

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA 001/2023 SMS

NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
QUADRO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária tem como missão a proteção e promoção à saúde da população e defesa da vida;

CONSIDERANDO os termos da legislação sanitária vigente, especialmente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação das Ações de Fiscalização e Vigilância Sanitária Municipal, com o objetivo de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de uma Equipe de Vigilância Sanitária a fim de desenvolver as referidas ações.

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, os seguintes membros:

Coordenador – Enfermeira Daniela Rosa Gomes

Fiscal Sanitário: Marcos Silva Xisto

Fiscal Sanitário: Gilson Batista da Silva

Art. 2º - A equipe de Vigilância Sanitária terá acesso a toda documentação necessária ao exercício das atribuições a si conferidas.

Art. 3º - Fica a referida equipe responsável pela Fiscalização Sanitária, bem como pela lavratura dos autos de infração.

Art. 4º - As atribuições dos membros que compõem a equipe de Vigilância Sanitária, são as seguintes:

I – Coordenador: Coordenar as ações de Vigilância sanitária; Desenvolver junto à comunidade ações de educação em saúde; Elaborar relatórios acerca dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de Vigilância Sanitária; Fiscalizar os estabelecimentos que comercializem produtos, bens de consumo que direta ou indiretamente possam acarretar

Rua Antônio Rodrigues Barbosa, SN, Centro - Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria Municipal de Saúde



riscos à população; Difundir/disseminar informações para melhorar o nível de educação sanitária de comerciantes e consumidores; Coordenar e supervisionar o processo de cadastramento dos estabelecimentos comerciais existentes no município; Conhecer e aplicar as normas, legislação vigente sobre a produção, uso e circulação de produtos que apresentam algum tipo de risco para a saúde da comunidade; divulgar as ações executadas pelo serviço de vigilância Sanitária municipal para toda a população; Prestar esclarecimentos das Ações de Vigilância Sanitária ao Conselho Municipal de Saúde; Acompanhar os trabalhos de fiscalização realizados pela equipe.

II – Fiscal Sanitário: Realizar inspeções/fiscalizações dos estabelecimentos passíveis de Vigilância Sanitária; elaborar relatórios acerca dos trabalhos desenvolvidos; prestar esclarecimentos das Ações de Vigilância Sanitária ao Conselho Municipal de Saúde; desenvolver junto à comunidade ações de educação em saúde; divulgar as ações executadas pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal para toda a população.

Art. 5º- As atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária serão comunicadas, obrigatoriamente, à Secretaria Municipal da saúde.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiara-Ba, 23 de agosto de 2023


Quintino de Souza Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CPF 009.961.125-51
Decreto 004/2021 de 04/01/2021
Quintino de Souza Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Rua Antônio Rodrigues Barbosa, SN, Centro - Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

Digitalizado com CamScanner